



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56
Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

MENSAGEM Nº 016/2025.

Ilustríssima Senhora Cristilene Bezerra de Azevedo,
Presidente da Câmara dos Vereadores de Serra Caiada/RN,
Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

O presente Projeto de Lei Dispõe sobre a denominação de Prédio Público localizado Rua Bernadete de Souza Tinoco, nº 85, Centro, no Município de Serra Caiada/RN.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – tem a principal função de oferecer proteção social e atendimento especializado a famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou que estão em situação de risco social, como violência física ou psicológica, abandono, exploração sexual, trabalho infantil e situação de rua.

O atendimento especializado engloba profissionais de Assistência Social, Psicologia e da área de Direito, entre outros, objetivando um atendimento humanizado e resolutivo para as famílias usuárias da nossa cidade.

A importância do equipamento público para nossa cidade é tamanha principalmente porque segundo dados do IBGE, nossa população é constituída em torno de 52% (cinquenta e dois por cento) por famílias com renda de até meio salário mínimo *per capita*. Em outras palavras, falamos de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e carecem de atendimento especializado com vistas a diminuir o peso dessa condição social.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei visa dar nome ao Prédio que irá sediar o CREAS de Sônia Maria Andrade de Souza, pessoa sinônima de amor, fé e generosidade em vida. Nascida no dia 18 de outubro de 1943 em Serra Caiada onde foi criada e desde cedo já mostrava que tinha um coração diferente, um coração gigante, sempre disposta a ajudar o próximo com tamanha generosidade e dedicação. Filha de Fausto Ribeiro de Andrade e Gercina Pereira de Andrade, cresceu ao lado dos seus amados irmãos: Maria da Salete Andrade Furtado, Gercione Pereira de Andrade (ex prefeito de nossa cidade) e Genaldo Pereira de Andrade onde tiveram uma infância linda e feliz em Serra Caiada. Tia do ex-prefeito Fausto Andrade Furtado e do atual prefeito João



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

Maria Andrade Furtado Filho.

Esposa dedicada de José Alberan de Souza, mãe amorosa de Sonaly Maria e Aissa Maria, ela viveu sua missão com entrega e doçura.

Sônia foi criada em Serra Caiada, terra que ela chamava, com orgulho, de “minha terra amada”. Onde ela cresceu, estudou, aprendeu os primeiros valores, e criou as memórias mais bonitas da sua infância, lugar em que foi verdadeiramente feliz e esperava ansiosamente retornar.

Por tamanho amor por Serra Caiada/RN, história de vida e entrega, família que possui um verdadeiro legado de trabalho e serviços prestados ao Município, é que sugerimos tal nome a sediar um equipamento público que é tão valioso à população serracaiadense e esperamos ser acolhidos por estes nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, 25 de setembro de 2025.

JOAO MARIA ANDRADE
FURTADO
FILHO:05176927403
JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO
MARIA ANDRADE FURTADO
FILHO:05176927403
Dados: 2025.09.25 15:44:52 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3170 – E-mail: gabpref@serracaiada.rn.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 016/2025 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de Prédio Público localizado Rua Bernadete de Souza Tinoco, nº 85, Centro, no Município de Serra Caiada/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 33, XX, da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Prédio Público localizado na Rua Bernadete de Souza Tinoco, nº 85, Centro, no Município de Serra Caiada/RN, o qual será usado para sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, passará a denominar-se de Sônia Maria Andrade de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande Norte, 25 de setembro de 2025.

JOAO MARIA ANDRADE
FURTADO
FILHO:05176927403

Assinado de forma digital por
JOAO MARIA ANDRADE FURTADO
FILHO:05176927403
Dados: 2025.09.25 15:45:03 -03'00'

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel.: (84) 3190-3173 – e-mail: adm@serracaiada.rn.gov.br

DECLARAÇÃO

A Lei nº 101, de 4 de maio de 2000 trata da Responsabilidade Fiscal (LRF), onde estabelece limites para despesas com pessoal e dívida pública, determinando assim, a criação de metas para o mais preciso controle de receitas e despesas no âmbito da Administração como um todo.

Partindo desse pressuposto temos que o estudo do impacto financeiro é uma descrição direta e objetiva das despesas que se pretende realizar com a criação ou aprimoramento de uma ação governamental. Temos que ao verificar o teor do Projeto Lei de nº 016/2025 foi possível identificar que a matéria não se trata de algo que aumente despesas, resultando assim, na dispensa de estudo contábil.

Para que surta seus efeitos legais, assino a presente Declaração.

Serra Caiada/RN, em 25 de setembro de 2025.

Evalir Fabiano da Silva

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 1472